



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

ATA DE ABERTURA

Às 13:00 do dia 15 de abril de 2019, na sala de reunião da Comissão Municipal de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Equipe de Pregão composta dos servidores **GRAZIELA JOSEFA PARESQUI** - Pregoeira, Equipe de apoio: **LEONICE BÁRBARA FÁVORO** e **FÁBIO FERREIRA SANT'ANNA**, para abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 000030/2019, referente ao Processo nº 799, 816, 822, 830, 853, 998, 1063, 1082/2019, conforme dispõe a Lei nº 10.520/02, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS HORA/HOMEM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES (CARROS, CAMINHONETES, MOTOS E SIMILARES), PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, com troca de peça e acessórios, com critério de julgamento de maior percentual (%) de desconto (lote), e com as disposições deste Termo e seus respectivos anexos, e ainda de acordo com a Lei 10.520/2002, e Lei 8.666/93, CONFORME ANEXO I, conforme Anexo I. referente a tabela de preços da TRAZ VALOR PARA PEÇAS E DA TABELA TEMPORÁRIA DA SINDIREPRA/ASSORVES para serviços nos veículos, motos, máquinas e equipamentos terão por base a média mercadológica aferida pelo setor específico desta Prefeitura e com as disposições deste Termo e seus respectivos anexos, e ainda de acordo com a Lei 10.520/2002, e Lei 8.666/93, conforme especificações constantes do referido Pregão e anexos. Publicado ato convocatório no Diário Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos da Prefeitura, local de acesso ao público. Inicialmente, em conformidade com as disposições no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública, tendo como participante a Empresa que apresentou seu credenciamento: **FLORENTINO GOBBI ME** devidamente representada pela Sr. Florentino Gobbi, munida de procuração e apresentando os documentos necessários para obtenção dos tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006. Após analisados e rubricados, os credenciamentos foram colocados a disposição do licitante para vistas e rubricas. A seguir a empresa, apresentou os envelopes exigidos devidamente lacrados e rubricados pelos participantes. Após foram abertos os envelopes nº 01 - Proposta Comercial, em seguida colocado à disposição do licitante e demais presentes para vistas e rubricas nos mesmos, procedendo posteriormente o registro dos preços apresentados pelos respectivos licitantes. As propostas foram classificadas para o Lote 01 de acordo com o item 9.4.4 do Edital, de acordo com o que segue: **FLORENTINO GOBBI ME no total de 16% (dezesesseis por cento) para serviços e peças, sendo 10% para veículo e 6% para peças.** Em seguida a empresa classificada foi convocada para apresentação de lances, de acordo com a lei nº 10.520/2002, sendo os descontos zerados e iniciando-se a fase de lance a partir de no mínimo 0%(zero por cento). Sendo apresentados os lances registrados no histórico que, ao final da sessão produziu o seguinte resultado: Lote 1 Lances iniciais: **FLORENTINO GOBBI ME 3% (três por cento)**, não havendo mais lance; Conforme o item 9.4.4 do Edital "Caso o desconto fornecido pela licitante em sua proposta original para cada item seja maior do que o desconto obtido no final da fase de lance, prevalecerá aquele". Desta forma, para Serviços prevalece o valor de 10% (dez por cento) ofertado pela empresa em sua proposta, e para Peças fica o desconto de 6% (seis por cento). **Sagrou-se vencedora a empresa FLORENTINO GOBBI ME com o maior percentual de desconto de: para Serviços - 10% (dez por cento), para Peças - 6% (seis por cento).** Após, abertos os envelopes nº 02 - Habilitação, contendo a documentação da empresa vencedora, verificou-se que a empresa apresentou as Certidões fiscais de FGTS e Negativa Federal vencidas, ato contínuo, os documentos foram analisados e rubricados pelo licitante e demais presentes. Como a empresa comprovou a condição de Microempresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

fazendo uso de benefício da Lei, conforme o item 4.4.2 do Edital “*Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para regularização da documentação*”, a Pregoeira e Equipe, concedeu 05(cinco) dias uteis para a regularização dos referidos documentos, declarando suspensa a adjudicação do Lote, até a regularização dos documentos, ou o transcurso do prazo. A Pregoeira concedeu a palavra ao representante presente que em nada se manifestou. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

Vargem Alta/ES, 15 de abril de 2019.

Graziela Josefa Paresqui: _____

Leonice Bárbara Fávero: _____

Fábio Ferreira Sant’Anna: _____

FLORENTINO GOBBI ME

Forentino Gobbi

..